



**Conselho Municipal de Saúde  
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.  
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003  
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO No. 059/2024**

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2023 E O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – 3º QUADRIMESTRE 2023 (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO 2023) ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada aos 26 (vinte e seis) de março de 2024, às 13:00 horas, no auditório Leonardo Diniz Dias, na sede da Prefeitura Municipal, após receber e avaliar o relatório anual de gestão 2023 e o relatório detalhado do quadrimestre anterior (RDQA 3º quadrimestre 2023), RESOLVE :

**Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenário, O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2023 E O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – 3º QUADRIMESTRE 2023 (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO 2023) ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG, para os fins e efeitos legais;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 27 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO DO AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 059/2024, de 27 de março de 2024, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG